

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2026 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 12345.000063/2026-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Formalização da Demanda - DFD, que descreve a necessidade de aquisição de materiais de expediente para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, estimando o valor da contratação em R\$ 26.849,06 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

CONSIDERANDO o resultado do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026**, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, e a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, apresentou proposta no valor global de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), valor este inferior ao estimado pela Administração;

CONSIDERANDO que, embora seis empresas tenham solicitado a documentação, apenas a supracitada apresentou proposta no prazo estipulado, atendendo a todas as exigências legais e técnicas;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025, e demais normas aplicáveis, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes no processo administrativo.

Art. 2º: Fica ratificado o ato de dispensa de licitação em favor da empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, para execução do objeto discriminado neste Termo.

I - DO OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, abrangendo itens de consumo comum, tais como papéis, envelopes, pastas, canetas, materiais para arquivamento, organização e demais insumos indispensáveis às rotinas internas dos setores da Casa Legislativa, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: "Art. 75. É dispensável a licitação: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;". Ressalta-se que o valor global da contratação, de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), está aquém do limite estipulado no Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que regulamenta os valores da Nova Lei de Licitações.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação se justifica pela necessidade premente de garantir o suprimento de materiais de expediente para o regular funcionamento da Câmara Municipal, conforme amplamente detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA**, uma vez que, realizado o devido chamamento público por meio do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026**, a referida empresa foi a única a apresentar proposta válida no prazo estipulado. Ademais, sua proposta, no valor de R\$ 26.777,97, mostrou-se inferior ao valor estimado pela Administração constante no ETP (R\$ 26.849,06), atendendo aos princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de cumprir integralmente todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório.

IV - DA VIGÊNCIA: O contrato oriundo desta dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

V - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Fica o ato de dispensa de licitação **RATIFICADO** pela autoridade competente, determinando-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do extrato deste Termo e do futuro contrato no Diário Oficial da FECAM/RN, conforme exige o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 81501621